

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	REDE BRIDGE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	151223456	21	CLASSIFICADA
2º	REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP	151222807	19	CLASSIFICADA

I - Conforme previsto no subitem 12.1. do Edital, o prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

II - Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: saladofuturo@secti.df.gov.br.

III - Publique-se.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, considerando as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Tornar público o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 21/2024 (150596848), considerando que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho foi apreciada e aprovada pela área técnica conforme Parecer Técnico 29/2024 - SECTI/SICID/DICID (150596848), constante no processo SEI nº 04008-00000399/2024-77;

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, § 1º, da Portaria MROSC CTI;

2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (150596848).

Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho.

CAIO LOBATO DE SOUZA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO CHAMADA 02/2024 - FAPDF PÚBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

Processo: 00193-00001150/2024-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 200/2024 - Chamada nº 02/2024 - FAPDF PÚBLICA; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Cintia Marques Coelho, como Outorgado(a) / Coordenador(a). Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico, intitulado "Ship identifies genomic safe harbors in a eukaryotic model organism using genomic general feature annotation". Nota de Empenho: 2024NE00621, Data: 30/08/2024 Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 11/09/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado(a)/Coordenador(a): Cintia Marques Coelho.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00193-00001057/2024-55; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. O Superintendente da Unidade de Administração Geral, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: Autorizar a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços postais e telemáticos exclusivos, que consistem em coleta, transporte e entrega de correspondências, em âmbito Nacional e Internacional, por via terrestre e aérea, para atendimento das necessidades desta Fundação, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (148890379), no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 2021.c/c art. 228 do Decreto nº 44.330/2023. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO 12/2024 - CIG/SEFJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, instituído por meio da Portaria nº 249, de 11 de junho de 2024, CONVOCA todos os membros titulares, bem como os Chefes de Assessoria e da Ouvidoria desta Pasta, para a 12ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2024, às 14 horas, no Gabinete da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, a fim de realizar o alinhamento mensal.

RODRIGO DELMASSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - SEFJ/DF CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021 e no §6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos das Regiões Administrativas do Cruzeiro-DF(RA-CRUZ), Sudoeste-DF/Octogonal-DF(RA-SUDO), Park Way-DF(RA-PW), Lago Norte-DF(RA-LN), Candangolandia-DF(RA-CAND), Águas Claras-DF(RA-AC), Riacho Fundo 2-DF(RA-RFII), Varjão-DF(RA-VARJ), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

DO OBJETO:

1.1. Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos das Regiões Administrativas do Cruzeiro-DF(RA-CRUZ), Sudoeste-DF/Octogonal-DF(RA-SUDO), Park Way-DF(RA-PW), Lago Norte-DF(RA-LN), Candangolandia-DF(RA-CAND), Águas Claras-DF(RA-AC), Riacho Fundo 2-DF(RA-RFII), Varjão-DF(RA-VARJ), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 17 de outubro de 2024, às 14h30.

DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- declaração de regularidade do CNPJ;
- comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- f) requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações constantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWZcjuK0uAYee0wHKjI_PSOmdb6MZAgoOtmLszp3HWpKHB1g/viewform?usp=sf_link.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dívidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO